



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Proc. Administrativo n.º 3.976/2024 - Empenho n.º 003171/2024 – Aquisição em caráter emergencial de colchões

Trata-se de memorando advindo da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual comunica a recusa no recebimento dos colchões fornecidos pela empresa MAVAM COMERCIAL LTDA., CNPJ n. 23.616.845/0001-01, para fins de atender o Empenho n.º 003171/2024.

Segundo relatado, além de a quantidade ser inferior à contratada, os colchões entregues não atenderam o descritivo contratado, sendo de qualidade absolutamente inferior e manifestamente impróprios para o uso a que se destinam, qual seja, o fornecimento de colchões para atender as pessoas que se encontram desabrigadas, desalojados e em situação de vulnerabilidade em razão dos alagamentos e enchentes causadas pelas intensas chuvas dos meados de Abril/Maio de 2024, tendo em vista que o referido objeto integrou uma das metas para a execução de ações de resposta de Defesa Civil, conforme processo n.º 59052.025405/2024-73.

Em razão disso, informa que não recebeu os colchões e solicita providências para fins de anulação do empenho e contratação da empresa que ofertou o segundo menor orçamento na coleta de preço realizada no Processo Administrativo n.º 3.976/2024.

Passo à análise e decisão.

Considerando o vídeo e as fotografias que foram anexadas pela Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social ao memorando, verifico que, efetivamente, os colchões entregues pela empresa MAVAM COMERCIAL LTDA. não logram êxito em atender o descritivo contratado.

Verifica-se, cabalmente, que a qualidade do colchão fornecido é inferior à contratada, o que ofende os princípios licitatórios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, não atendendo a necessidade pública, não servindo para ser distribuído para a população afetada pela enchente, de forma nítida.

Assim sendo, revela-se correta a recusa da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do artigo 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021¹.

Cabe salientar que a entrega em desconformidade com o descritivo contratado acabou por atrapalhar toda a logística de atendimento da Defesa Civil, que estava contando com o recebimento dos referidos objetos para proceder ao atendimento da demanda pública.

¹ § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

Dessa forma, diante da emergência e essencialidade do objeto em razão do atual estado de calamidade pública, entendo por determinar a **ANULAÇÃO** do Empenho nº. 003171/2024, determinando que a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos diligencie, imediatamente, para convocar a empresa que ofertou o segundo menor preço na cotação realizada no Proc. Administrativo n.º 3.976/2024 para que, querendo, assuma o compromisso de fornecimento, de forma imediata, preferencialmente pelo mesmo preço da vencedora inicial.

Em não havendo possibilidade de negociação, determino a imediata abertura de novo procedimento visando a aquisição do item essencial objeto da presente decisão.

Por fim, determino a abertura de processo administrativo especial em face da empresa MAVAM COMERCIAL LTDA., CNPJ n. 23.616.845/0001-01, para fins de aplicação de penalidades administrativas, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021

Publique-se e proceda-se às diligências administrativas necessárias ao atendimento dos comandos determinados acima.

Triunfo, 29 de maio de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78CE-4A76-0C50-E6E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 29/05/2024 16:39:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/78CE-4A76-0C50-E6E6>